



----- Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, conforme permite o art. 3º/3, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na sua redacção atual, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, através da aplicação “ZOOM”, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira e a Chefe de Gabinete, Maria Manuel Cunha Silva. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram aprovadas, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia doze de abril de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€109.595,65** (cento e nove mil, cento quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) em dotações orçamentais e de **€225.853,96** (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, usou da palavra para fazer um ponto da situação epidemiológica no nosso Concelho. Disse que a nota informativa diária não tem sido feita, uma vez que, felizmente não tem havido novos casos positivos de Covid-19 no nosso Concelho. Contudo, disse que na região, o número de casos positivos começa a aumentar e que com as novas regras, rapidamente se pode regredir no que diz respeito ao desconfinamento. Informou que este aumento se deveu ao facto da mobilidade de pessoas do estrangeiro para a nossa região, devendo por isso continuar a respeitar todas as normas de higiene e segurança definidas pela Direcção Geral de Saúde. No que concerne à vacinação, o Senhor Presidente informou que o Centro de Vacinação entrou em funcionamento na semana anterior e também mediante a disponibilidade de vacinas que têm. Informou ainda que durante essa semana foram administradas, nesse Centro, cerca de 280 (duzentas e oitenta) vacinas e que no último fim-de-semana seriam vacinados os professores e auxiliares de educação, mas devido aos problemas que entretanto surgiram com a vacina da Astrazeneca, a vacinação destas pessoas foi adiada para o próximo domingo. Para além disso, uma vez que chegaram mais vacinas, durante esta semana mais pessoas serão vacinadas. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Bebião lembrou mais uma vez, que até ao momento não receberam os documentos que foram já solicitados, nomeadamente a listagem dos funcionários onde constam os valores das isenções de horários remuneradas, a listagem do quadro de apoios sociais concedidos do ano de 2016 (dois mil e dezasseis) até agora, a listagem dos vouchers pagos no âmbito dos apoios atribuídos devido à pandemia Covid-19, às diversas empresas e respetivos valores, solicitando novamente que lhes sejam facultados esses documentos. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebião, referindo-se ao processo de avaliação dos funcionários perguntou se o mesmo já está concluído e logo que esteja solicitou o envio das respetivas atas do SIADAP para poderem também analisar. -----



----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, para esclarecer que relativamente aos apoios sociais, já tinha informado que os relatórios sociais anuais estão disponíveis para consulta no site do Município. Relativamente ao relatório social do ano de 2020 (dois mil e vinte), informou que já o solicitou à Chefe da Divisão Económica, Social e da Educação, na medida em que é sua pretensão trazê-lo à reunião de câmara e também à Assembleia Municipal, tendo depois o Senhor Vereador Miguel Franco esclarecido que esse trabalho está a ser concluído pelos serviços respetivos e logo que possível será submetido à Câmara e à Assembleia Municipal para apreciação. -----

----- No que diz respeito à listagem de funcionários com isenções de horários remuneradas, o Senhor Vereador Miguel agendou para a próxima sexta-feira uma reunião com os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra para assim poder ser facultada toda essa informação. O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que depois da reunião confirmava, por correio eletrónico, se a reunião pode ficar para sexta-feira. -----

----- Relativamente à listagem dos vouchers atribuídos às empresas, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que devido à prorrogação de prazos que entretanto foi dada para a entrega por parte das empresas desses mesmos vouchers, o processo atrasou a ser concluído. Entretanto, usou da palavra a Chefe de Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente, Maria Manuel Silva, esclarecendo que esse processo está concluído e que todos os comerciantes já preencheram o requerimento de reembolso do valor dos vouchers entregues e que vai averiguar se já foram todos pagos. O Senhor Presidente da Câmara informou que logo que essa informação esteja toda reunida, será enviada para conhecimentos aos Senhores Vereadores. -----

----- Relativamente ao processo do SIADAP, o Senhor Presidente informou que o mesmo está concluído e que as respetivas atas estão já a ser submetidas aos Chefes de Divisão para assinarem. Quanto à possibilidade de facultar essas atas aos Senhores Vereadores da oposição, uma vez que as mesmas não são publicitadas no site, ficando apenas registadas e arquivadas no processo do SIADAP, o Senhor Vereador Miguel Franco esclareceu que poderão ser facultadas para consulta, desde que seja garantida a questão da privacidade das mesmas, ao que o Senhor Vereador Vítor Bebiano respondeu dizendo claramente que sim. -----

ORDEM DO DIA

----- 1. RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO DE LOTES DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL -----

----- Sobre o assunto, presente o relatório final do Concurso de Lotes do Loteamento da Zona Industrial, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2033 (dois mil e trinta e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo através de correio eletrónico. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, prestou alguns esclarecimentos relacionados com esta empresa que pretende desenvolver a sua atividade em Alfândega da Fé na área da eficiência energética, conforme consta no relatório. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou qual é o documento que pode provar que esta empresa vai ter o número de postos de trabalho, que refere no relatório e caso não cumpra com o que consta no relatório, deve ou não pagar o terreno. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que esta garantia consta do regulamento e faz parte da última alteração ao Regulamento da Zona Industrial, ou seja, a partir do momento que uma empresa que se candidate a um lote da Zona Industrial garanta, no mínimo, 20 (vinte) postos de trabalho, o terreno é gratuito. Esclareceu ainda que caso não se verifique este compromisso por parte da empresa, o terreno reverterá, conforme consta no Regulamento, a favor do Município. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, supra identificado, e adjudicar o lote n. 35 da Zona Industrial de Alfândega da Fé a Alfandegatur-Energy, Lda., em conformidade com o artigo 13º do respetivo regulamento (preço dos lotes) e de acordo com o referido relatório final. -----

2. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto presente um e-mail registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2129 (dois mil cento e vinte e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro, através solicita um apoio financeiro no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros) para a realização de obras de calcetamento em várias ruas das aldeias de Agrobom e Valpereiro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares prestou alguns esclarecimentos no que diz respeito às necessidades daquelas freguesias, nomeadamente em Agrobom, onde se verificam maiores necessidades de intervenção e também, em menor quantidade, em Valpereiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, atribuir à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro um apoio financeiro no montante de €40.000,00 (quarenta mil euros) para a realização de obras de calcetamento em diversas ruas das aldeias de Agrobom e Valpereiro, conforme identificado no e-mail supra identificado. -----

3. FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE S. LOURENÇO DE SENDIM DA SERRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, TÉCNICO E HUMANO -----

----- Sobre o assunto presente um ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 2239 (dois mil duzentos e trinta e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Lourenço de Sendim da Serra, através solicita um apoio financeiro, técnico e humano para ajudar na realização de trabalhos, designadamente iluminação das telas do Santuário de Nossa Senhora de Jerusalém, que se encontram expostas na igreja Matriz de Sendim da Serra, por uma questão de segurança, bem como para a reparação das portas da mesma Igreja Matriz. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos referentes às necessidades solicitadas pela Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Lourenço. Explicou que o valor do apoio financeiro será para ajudar na aquisição do material necessário àquela intervenção e que a pretensão é que sejam o electricista e os carpinteiros do nosso Município a fazer os trabalhos necessários. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro no montante de €1.000,00 (mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Lourenço de Sendim da Serra, para ajudar na realização dos trabalhos propostos no ofício supra identificado. Mais foi deliberado, atribuir apoio humano para a realização dos referidos trabalhos. -----

4. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de oito de abril de dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 2428 (dois mil quatrocentos e vinte e oito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo, através de correio electrónico e que a seguir se transcreve: -----



----- “Em Reunião de Câmara de 23.02.2021 foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé. -----

----- Dando cumprimento ao art. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, a 24.02.2021, foi publicitado do site do Município de Alfândega da Fé o início do procedimento para que os interessados apresentassem os seus contributos de contributos para a elaboração do regulamento. -----

----- O prazo para a apresentação dos referidos contributos era de 15 dias úteis, tendo terminado no dia 17.03.2021.

----- Desta forma, cabe agora à Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 33º nº 1, alínea k) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da assembleia municipal o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à presente Informação. -----

----- Determina o art. 25º nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do município. -----

----- **Propomos que seja submetido a Reunião de Câmara o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à presente Informação, para apreciação e deliberação;** -----

----- **Propomos também que o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé seja submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para aprovação.”** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, prestou alguns esclarecimentos relativamente ao conteúdo, à forma como vai ser atribuído este apoio, bem como a partir de quando é que este apoio pode ser atribuído. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra questionou o Senhor Presidente se foi equacionada a possibilidade de incluir a produção apícola neste regulamento de apoio, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que sim, até porque entende ser uma área estratégica importante para o Concelho, mas este tipo de produção tem diversas condicionantes que têm que ser muito bem pensadas e que nesta fase resolveram colocar à parte, em prol dos produtores pecuários. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano congratulou-se com este Regulamento e parabenizou o Executivo pela coragem em avançar com este tipo de apoio. Contudo, disse que ele não teria feito a diferenciação na percentagem entre bovinos e pequenos ruminantes. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária do Município de Alfândega da Fé, anexo à informação da Divisão Jurídica e Recurso Humanos, acima identificada, e submetê-lo a discussão pública. -----

5. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2062 (dois mil e sessenta e dois), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio eletrónico. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2020, anexo



à informação da Divisão Administrativa e Financeira, acima identificada, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009. -----

6. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – FASE 1 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2179 (dois mil cento e setenta e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio electrónico. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar as propostas constantes no ponto 6 da informação supra identificada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em um de abril de dois mil e vinte e um, contido na informação supra identificada, que aprovou as propostas constantes no ponto 6 da referida informação. -----

7. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2TN - PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1949 (mil novecentos e quarenta e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio electrónico. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto de Medição nº 2TN, da obra supra mencionada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 09-04-2021, contido na informação supra identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 2TN, no valor de € 30.437,53 (trinta mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), relativamente à empreitada “Reabilitação e Reconstrução da Casa Arcebispo D. José de Moura” -----

8. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 1571/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2003 (dois mil e três), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo através de correio electrónico e que a seguir se transcreve:

----- *“No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS, vários países foram obrigados a adotar sucessivas medidas excepcionais, Portugal incluído. Muitas famílias estão hoje sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19, que por força das medidas impostas, vêem-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais.* -----

----- *Neste sentido foi avaliado o pedido de apoio à renda da requerente identificada com o NIPG 1571/21. A requerente encontra-se numa situação complicada, pois encontrou-se com o seu negócio fechado e impossibilitada de trabalhar durante os últimos meses, tendo recebido um apoio da segurança social no valor de 313,20€.* -----



----- Avaliada a situação socioeconómica da requerente, verifica-se que o seu agregado é constituído apenas por ela, tem um negócio próprio de onde tira todo o seu rendimento. -----

----- Perante a falta de rendimentos a requerente não conseguiu pagar as suas despesas mensais, tendo em dívida 3 meses de renda de casa, no valor de 450€ pelo que solicita apoio para o pagamento desta dívida. -----

----- Face ao exposto, e tendo como objetivo apoiar o agregado a reorganizar a sua situação socioeconómica, proponho que ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio económico, no montante de 450 €, para pagar 3 meses de renda que se encontra em dívida. ----

----- Neste sentido e constatado que o agregado se encontra numa situação delicada, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 450 € para o requerente poder pagar 3 meses de renda em atraso.” -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, atribuir um apoio económico no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 1571/21 (mil quinhentos e setenta e um barra vinte e um). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em um de abril de dois mil e vinte e um, que autorizou o pagamento de um apoio económico no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 1571/21 (mil quinhentos e setenta e um barra vinte e um) para pagar três de renda, conforme referido na informação acima transcrita. -----

----- **9. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 1395/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1815 (mil oitocentos e quinze), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º1395/21, ao abrigo da alínea g) do nº 2, do artigo 4.º (Em situações específicas e pontuais, em que o rendimento per capita da pessoa ou agregado familiar, não ultrapasse o valor da pensão social, podem ser prestados apoios aprovados pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada do setor de ação social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação, verificou-se que é um agregado monoparental, composto por dois elementos. A progenitora encontra-se desempregada devido à situação de pandemia, pois trabalhava num café a recibos verdes. O agregado encontra-se a passar por uma situação económica difícil. A requerente não teve direito a qualquer tipo de apoio estando a sobreviver com ajuda de pessoas amigas e com algum dinheiro que tinha junto. A menor está a receber as refeições do agrupamento e foi também entregue um cabaz com alimentos e produtos de higiene ao agregado. -----

----- Neste sentido e constatada a situação de carência económica do agregado, conforme relatório social, a requerente reúne condições para que lhe seja atribuído um apoio económico no montante de 462.60€, para liquidar a dívida da renda e da Luz e pagar o próximo mês de renda.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €462,60 (quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos) ao requerente com o NIPG



1395/21 (mil trezentos e noventa e cinco barra vinte e um) para liquidar a dívida da renda e da luz, conforme referido na informação acima transcrita. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac